



Quilombo/SC, 14 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 087/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei encaminhado através da presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:**

**1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM
TRANSPORTES.**

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), provenientes de operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, cujos valores se destinam ao asfaltamento de parte da Rodovia MQ103 entre a Linha Para Pedro e a Linha Salto Saudades, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3111 de 14 de dezembro de 2023, que autorizou a contratação da operação de crédito.

A realização do asfaltamento na MQ 103 permitirá que os turistas cheguem até as Cataratas de Quilombo, na Linha Salto Saudades, de uma forma mais amena e confortável, o que atrairá novos turistas.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, conforme estabelece o Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(209)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.754 – Operação de Crédito	10.000.000,00
Valor Total R\$:			10.000.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável e/ou excesso de arrecadação na fonte de recursos 754 – Operação de Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo/SC, aos ____ de _____ de 2023

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br